

TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N° 0357/2022–SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO, REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO AO CONTRATO N° 0357/2022–SMS, POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com Sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Francisco Sá, 3636 Loja 09 – Carlito Pamplona, CEP: 60310-052, e-mail: pontualrentacar@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 02.803.284/0001-80, Fone: (85) 99904.0020 / 85-31 110131, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, casado, brasileiro, portador do RG nº 924247/85 e do CPF nº 362.047.733-72, Residente na Rua Bomfim Sobrinho, 545 Ap/1002B, Fátima, CEP: 60040-500, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0357/2022–SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste, renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato nº **0357/2022–SMS**, proveniente do **P.E. nº 149/2021, A.R.P. nº 005/2022**, conforme processo nº **P339204/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO REAJUSTE

O contrato passará de **R\$ 77.977,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais)**, para **R\$ 81.300,05 (oitenta e um mil e trezentos reais e cinco centavos)**, conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato, este será realizada de acordo com o cumulativo anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando a correção monetária de setembro de 2023 a agosto de 2024, o contrato teve o seu valor reajustado em 4,26%.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº **0357/2022–SMS**, o valor global reajustado a ser renovado será de em **R\$ 81.300,05 (oitenta e um mil e trezentos reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTO - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAÚSULA OITAVA** do **Contrato nº 0357/2022–SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **14/09/2024 a 13/09/2025**.

CLÁUSULA QUINTO – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Gestor. Francinildo Costa Mesquita, - Gerente da Célula de Gestão de Transportes da Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos S.rs. Antônio Minguiera Braga Neto – Coordenador da Célula de Transportes da Saúde, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e Erisson Araújo de Moraes – Coordenador Administrativo da Secretaria da Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR, especialmente designados para estes fins pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993.

CLAUSULA SEXTO - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento os art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Cláusula Oitava do Contrato nº **0357/2022–SMS**.

CLÁUSULA SÉTIMO – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir: 0701.10.305.0074.2307.33909200.150010020; 0701.10.305.0074.2307.33909200.1600000000.

CLÁUSULA OITAVO – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
Dados: 2024.09.13 14:45:50 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO:36204773372
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE CARVALHO:36204773372
Dados: 2024.09.13 14:04:44 -03'00'

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
CPF nº 362.047.733-72
CONTRATADA

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Assinado de forma digital por RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Dados: 2024.09.13 15:13:01 -03'00'

RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

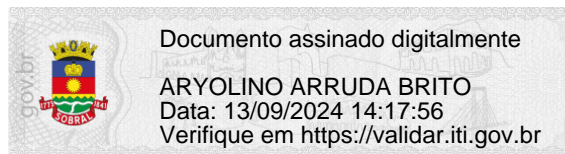
TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL
Data: 13/09/2024 14:57:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2024 - CEI Maria Menezes Cristino, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme especificações e quantitativos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA - COORDENADORA. II- FISCAL: Sra. ANTÔNIA JAMÍRIA CORDEIRO DE ARAÚJO ANDRADE - COORDENADORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 12 de setembro de 2024. FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA - Diretora do CEI Maria Menezes Cristino.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários e acessórios hospitalares II que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P317687/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24002/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.01 10.302.0073.2376 44905200 1632000000 - Fonte Estadual; 07.01 10.302.0073.2376 44905200 1500100200 - Fonte Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Heryca Lays Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte, DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Marcio Carrega. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ sob o nº 02.563.570/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24005/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários e acessórios hospitalares III que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P317295/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24005/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 282.132,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701 10.302.0073 .2376 44905200 1500100200 - Municipal; 0701 10.302.0073.2376 44905200 1632000000 - Estadual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Heryca Lays Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte, DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodolfo dos Reis Alves. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0357/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste, renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato nº 0357/2022-SMS, proveniente do P.E. nº 149/2021, A.R.P. nº 005/2022, conforme processo nº P339204/2024. DO REAJUSTE: O contrato passará de R\$ 77.977,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais), para R\$ 81.300,05 (oitenta e um mil e trezentos reais e cinco centavos), conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato, este será realizada de acordo com o cumulativo anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando a correção monetária de setembro de 2023 a agosto de 2024, o contrato teve o seu valor reajustado em 4,26%. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0357/2022-SMS, o valor global reajustado a ser renovado será de em R\$ 81.300,05 (oitenta e um mil e trezentos reais e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 0357/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 14/09/2024 a 13/09/2025. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: 13.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Gestor. Francinildo Costa Mesquita, - Gerente da Célula de Gestão de Transportes da Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO: 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. Antônio Minguiera Braga Neto - Coordenador da Célula de Transportes da Saúde, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e Erisson Araújo de Moraes - Coordenador Administrativo da Secretaria da Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR, especialmente designados para estes fins pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Cláusula Oitava do Contrato nº 0357/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Antonio de Carvalho. DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 349/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.102/0005-30-FILIAL. OBJETO: O presente termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 005.2024. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializadas para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração com manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 13 de setembro de 2024
HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - SAÚDE

Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 - 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0028/2024 - SAÚDE, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade De Atenção Especializada Em Saúde, Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo o início de recebimento de propostas no dia 17/09/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 30/09/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 30/09/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixere.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação.

Quixeré - CE, 16 de setembro de 2024.
LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024-003 - PE SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DIANA SHEILA NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 27.848,18 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO: 12.361.0019.2.023.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 12.365.0019.2.027.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola 12.365.0019.2.028.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Creche 12.366.0019.2.031.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - EJA 12.367.0019.2.032.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - AEE, FONTE DE RECURSOS: 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 1.500.1001.00 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados à Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretária de Educação e DIANA SHEILA NASCIMENTO DOS SANTOS, Representante legal da CONTRATADA. JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA - Secretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024-002 - PE SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: IGX COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 948.172,50 (Novecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO: 12.361.0019.2.023.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 12.365.0019.2.027.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola 12.365.0019.2.028.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Creche 12.366.0019.2.031.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - EJA 12.367.0019.2.032.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - AEE, FONTE DE RECURSOS: 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 1.500.1001.00 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados à Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretária de Educação e IGOR RAFAEL SOUSA DE AGUIAR, Representante legal da CONTRATADA. JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA - Secretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024-001 - PE SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO. OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 554.677,62 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO: 12.361.0019.2.023.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 12.365.0019.2.027.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola 12.365.0019.2.028.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - Creche 12.366.0019.2.031.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - EJA 12.367.0019.2.032.0000 - Programa PNAE - Alimentação Escolar - AEE, FONTE DE RECURSOS: 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 1.500.1001.00 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados à Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretária de Educação e LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO, Representante legal da CONTRATADA. JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA - Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.09.2024.01-PE

Pregão Eletrônico Nº 11.09.2024.01-PE, Amparo Legal: Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para O conhecimento dos interessados que fará Licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio, 0 (Zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri/CE, tipo menor preço Global Por Item/Grupo. Início da entrega das propostas: A partir do dia 17/09/2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 02/10/2024 às 09h:00 (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O Edital está disponível gratuitamente nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 16 de setembro de 2024.
UCAS JUSTINO CAETANO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 357/22-SMS
Extrato do 2º Aditivo ao Cont. Nº 357/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 02.803.284/0001-80. Objeto: O reajuste, renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato Nº 0357/2022-SMS, proveniente do P.E. Nº 149/2021, A.R.P. Nº 005/2022, P339204/2024. Do Reajuste: O contrato passará de R\$ 77.977,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais), para R\$ 81.300,05 (oitenta e um mil e trezentos reais e cinco centavos), conforme CLÁUSULA 5ª do contrato, este será realizada de acordo com o cumulativo anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando a correção monetária de setembro de 2023 a agosto de 2024, o contrato teve o seu valor reajustado em 4,26%. Do Valor: O valor global reajustado a ser renovado será de em R\$ 81.300,05 (oitenta e um mil e trezentos reais e cinco centavos). Vigência e Execução: por mais 12 (doze) meses, do dia 14/09/2024 a 13/09/2025. LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização e da Gestão: 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos S.rs. Antônio Minguiera Braga Neto - Coordenador da Célula de Transportes da Saúde, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e Erisson Araújo de Moraes - Coordenador Administrativo da Secretaria da Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, bem como a Cláusula 8ª do Contrato. Data da Ass.: 13/09/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Marcos Antonio de Carvalho. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 349/21-SMS
Extrato do 5º Aditivo ao Cont. Nº 349/21-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.054.102/0005-30-FILIAL. Objeto: A Renovação do Contrato Nº 0349/2021-SMS, proveniente do P.E. Nº 097/2021-SMS, P338172/2024. Do Valor: O valor global a ser renovado será de em R\$ 4.123.749,00 (quatro milhões cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Por mais 12 (doze) meses, da data de 14/09/2024 a 13/09/2025. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula OITAVA do Contrato. Data da Ass.: 13/09/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Francisco Augusto Caminha Filho. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 - SECJEL - SRP - (LICITANET Nº 150/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 30/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de redes de proteção esportiva, postes de ferro zincado e poste de eucalipto, incluindo a instalação, os quais serão destinados às quadras esportivas, areninhas e campos de futebol da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P308785/2024. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24001 - SECJEL [SRP] (LICITANET Nº 150/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 13 de Setembro de 2024.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 - SESEP - LICITANET Nº 147/2024

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 02/10/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de iluminação cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, para o período natalino de 2024 do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P332752/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24001 - SESEP (LICITANET Nº 147/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 13 de Setembro de 2024.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro



Informações gerais do arquivo: 

Nome do arquivo: 2Â°_ADITIVO_2024_SMS_0357-2022..pdf

Hash: 33c2fa8859546b87c4d614fc2f6bf1454663fb014d059f9dc12195db653e8324

Data da validação: 17/09/2024 16:14:33 BRT

 Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

CPF: ***.047.733-**

Nº de série de certificado emitente:

0x3b1e114ddb3a3e9e3821e291f45a3ddb

Data da assinatura: 13/09/2024 14:04:44 BRT

Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: ***.208.373-**

Nº de série de certificado emitente: 0x3b9e8974b81401f7

Data da assinatura: 13/09/2024 14:17:56 BRT

Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS

CPF: ***.947.000-**

Nº de série de certificado emitente: 0x593123100433a2ed

Data da assinatura: 13/09/2024 14:45:50 BRT

Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL

CPF: ***.285.223-**

Nº de série de certificado emitente: 0x22e3c7d3aad03715

Data da assinatura: 13/09/2024 14:57:20 BRT

Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Nº de série de certificado emitente:

ox681a7fe8b7615e1c7691711548815eae

Data da assinatura: 13/09/2024 15:13:01 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS

